ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Objeto

Aquisição de Fardamento completo para bombeiro comunitário para uso em serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Faxinal dos Guedes/SC, mediante adesão à Ata de Registro de Preços No 068701/2024, oriunda do Processo CBMSC nº 15177/2024.

A contratação tem como fornecedora a empresa FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.777.319/0001-53, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, 110 Bairro: Centro - Ascurra/SC, telefone (47) 3383-0209, endereço eletrônico (e-mail) licitacoes@funcionaluniformes.com.br.

2. Local de entrega

Corpo de Bombeiros Militar de Faxinal dos Guedes/SC..

3. Contato

Responsável: 2º SGT REGINALDO DE OLIVEIRA
E-mail: 14_111cmt@cbm.sc.gov.br
Telefone: (49) 3382-2209

4. Introdução

O presente documento caracteriza a fase inicial do planejamento da contratação e tem como objetivo demonstrar a necessidade pública e a solução mais adequada para aquisição de equipamento destinado ao atendimento de combate a incêndios no caráter de urgência e emergência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adesão à ata de registro de preços por órgão não participante.

5. Descrição da necessidade

Descrição da Necessidade

A presente aquisição tem por objetivo suprir a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar quanto ao fornecimento de fardamento completo para os Bombeiros Comunitários, destinado ao emprego em atividades operacionais, ações preventivas, apoio a ocorrências, serviços comunitários, treinamentos, campanhas educativas e demais atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de integração entre a Corporação e a comunidade.

O fardamento constitui elemento indispensável para a identificação funcional, padronização da apresentação pessoal e adequada execução das atividades

desempenhadas pelos Bombeiros Comunitários, contribuindo para a segurança, organização e fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade. A utilização de vestuário padronizado permite o pronto reconhecimento dos integrantes durante o atendimento de ocorrências e ações de apoio operacional, promovendo maior credibilidade e eficiência na prestação dos serviços.

A necessidade compreende a aquisição de conjunto completo de fardamento, composto por gandola, calça operacional, cobertura (boné ou equivalente regulamentar) e tarjetas de identificação, itens essenciais para a composição do uniforme institucional. Tais peças devem apresentar características de resistência, conforto, durabilidade e funcionalidade compatíveis com as exigências das atividades desenvolvidas em ambientes diversos, sujeitos à exposição ao calor, umidade, poeira, intempéries e desgaste decorrente do uso contínuo.

A contratação visa atender à reposição de peças desgastadas pelo uso regular, à recomposição dos estoques institucionais e ao fornecimento de uniformes aos novos integrantes do Programa Bombeiro Comunitário, assegurando que todos os participantes disponham de vestuário adequado para o exercício de suas atribuições.

Além de garantir condições adequadas de apresentação e identificação, a disponibilização do fardamento completo contribui para a disciplina, a segurança, o conforto e o senso de pertencimento dos Bombeiros Comunitários, fortalecendo a integração com o Corpo de Bombeiros Militar e promovendo a padronização necessária ao desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelos Bombeiros Comunitários, garantindo o atendimento às normas institucionais de uniformização e proporcionando condições adequadas para o desempenho eficiente de suas funções em apoio às missões do Corpo de Bombeiros Militar.

6. Área requisitante

Área requisitante	**Responsável**
Corpo de Bombeiros Militar de Faxinal dos Guedes/SC – setor operacional	REGINALDO DE OLIVEIRA

7. Previsão no plano de contratações anual

Considerando que o Município de Faxinal dos Guedes possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ele está enquadrado na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, os municípios com população inferior a

20.000 habitantes estão dispensados da obrigatoriedade de elaborar e publicar Planos Anuais de Contratações (PAC).

8. Requisitos da Contratação

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 068701/2024, vinculada ao Processo CBMSC nº 15177/2024, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adesão dependerá de:

demonstração da vantajosidade da contratação;
anuência do órgão gerenciador da ata (CBMSC);
aceitação do fornecedor registrado;
compatibilidade do objeto com a demanda do Corpo de Bombeiros;
observância dos limites legais de quantitativos.

O fornecedor deverá garantir a entrega do equipamento conforme especificações técnicas constantes na ata e no termo de referência, com pleno atendimento às normas aplicáveis.

9. Estimativa das quantidades

A contratação prevê o fornecimento de:

Descrição	quantidade	Valor unitário	Total
Calça Operacional Feminina de Bombeiro Comunitário	10 (dez)	215,00	2150,00
Calça Operacional Masculina de Bombeiro Comunitário	14 (quatorze)	215,00	3010,00
Cobertura Operacional de Bombeiro Comunitário	23(Vinte três)	60,00	1380,00
Gandola Feminina de Bombeiro Comunitário	10(dez)	243,00	2430,00
Gandola Masculina de Bombeiro Comunitário	14(quatorze)	242,07	3.388,98
Tarjeta de Identificação em Tecido de Bombeiro Comunitário	23(Vinte três)	13,27	305,21

Distintivo de Grau Bombeiro Comunitário	23(Vinte três)	30,47	700,81

10. Levantamento de Mercado

O mercado de equipamentos EPIs apresenta fornecedores especializados na fabricação e fornecimento desses dispositivos. Entretanto, a existência de Ata de Registro de Preços vigente do CBMSC, com fornecedor previamente habilitado e preços registrados, representa alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando economicidade, eficiência e celeridade na contratação.

11. Estimativa do preço da contratação

O valor estimado da contratação é de R$13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e zero centavos), conforme preço registrado na Ata de Registro de Preços Nº 068701/2024.

12. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de Fardamento operacional completo para bombeiro comunitário para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Faxinal dos Guedes/SC por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do CBMSC, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adesão garante maior agilidade administrativa, segurança jurídica e vantajosidade econômica, uma vez que o objeto já foi previamente licitado e homologado pelo órgão gerenciador.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, considerando que a entrega do objeto ocorre de forma única.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Espera-se o fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar, com melhoria na qualidade do atendimento nos combates a incêndio urbanos e rurais, atendimento pré-hospitalar e com o aumento da taxa de salvamento e preservação de bens e vidas em locais de emergência.

15. Providências prévias ao contrato

formalização da adesão à ata de registro de preços;
verificação da vantajosidade econômica;
anuência do órgão gerenciador (CBMSC);
conferência das especificações técnicas do equipamento;
previsão de treinamento operacional, se necessário.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à aquisição do equipamento.

17. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto não gera impactos ambientais relevantes, por se tratar de equipamento hospitalar portátil de uso emergencial.

18. Declaração de Viabilidade

Diante da análise técnica realizada, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 068701/2024 do CBMSC, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e atende ao interesse público.

Faxinal dos Guedes/SC, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINALDO DE OLIVEIRA
Data: 14/07/2026 09:38:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGINALDO DE OLIVEIRA
Comandante do 2º/1º/1ª/14º BBM